PROCESSOS Nos 681/09 PROTOCOLOS Nos 07.547.727-9
349/10 10.010.167-0
618/10 10.206.555-7

PARECER CEE/CEB N.º 1040/10 APROVADO EM 10/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DET

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORES: ROMEU GOMES DE MIRANDA, DARCI PERUGINE GILIOLI E LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1 - Pelos dados informados no quadro abaixo, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que a Direção dos respectivos Estabelecimentos de Ensino solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

PROCESSO Nº	**OFÍCIO Nº GS/SEED**	NRE/DATA PROTOCOLO	**ESTABELECIMENTO DE ENSINO**	**MUNICÍPIO**	CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO
681/09	3372/10, de 27/08/10	Campo Mourão, 28/04/09	Colégio Estadual Dom Bosco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Campo Mourão	Parecer CEB/CEE Nº 1028/10, de 10/11/10
349/10	560/10, de 03/03/10	Jacarezinho, 04/08/09	Colégio Estadual Stella Maris – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Andirá	Parecer CEB/CEE Nº 1030/10, de 10/11/10
618/10	1246/10, de 13/04/10	Área Metropolitana Norte, 30/10/09	Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Médio	Pinhais	Parecer CEB/CEE Nº 1037/10, de 10/11/10

2. Dados Gerais do Curso

– **Curso:** Técnico em Informática
– **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
– **Forma:** Subsequente ao Ensino Médio
– **Carga Horária Total do Curso:** 1133 horas
– **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira
– **Regime de Matrícula:** semestral
– **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
– **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
– **Modalidade de Oferta:** Presencial

3. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.
Assim,os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.
A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.
A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.
Uma parcela de população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

4. Objetivos

a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
b. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir a inserção no mundo do trabalho.
c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
d. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".
e. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
f. Proporcionar a formação de um profissional, capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas com o cotidiano da vida profissional.
g. Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
h. Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
i. Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
j. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral.
O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

6. Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:								
MUNICÍPIO:								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	**IMPLANTAÇÃO A PARTIR DO ANO**							
TURNO: Noturno	**C H: 1.360 h/a 1.133 horas**							
MÓDULO: 20	**ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL**							
DISCIPLINAS	**SEMESTRES**						**H/A**	**Horas**
	1ª		**2ª**		**3ª**			
	T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	**22**		**24**		**22**		1360	1133

7. Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

Os estabelecimentos de ensino indicados mantêm convênios com empresas e os termos de convênios estão anexados aos respectivos processos.

8. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.
Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.
A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(...)
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Somente no Subsequente Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR:
O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:
1) no Ensino Médio;
2) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
3) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
4) em processos formais de certificação;
5) no exterior.
(...)
Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:
A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

10. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

11. Corpo Docente

A indicação para coordenadores e docentes do referido curso atende o estabelecido nos incisos XII e XIV, do artigo 22, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, conforme Anexos: I, II e III.

12. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

A descrição das Práticas Profissionais Previstas consta dos respectivos processos.

13. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

14. Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos consta dos respectivos processos.

15. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por Técnicos Pedagógicos e peritos que emitiram Laudos Técnicos favoráveis à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, nos estabelecimentos de ensino pertencentes aos municípios citados no quadro inicial, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Note-se que os peritos designados para cada protocolado, encontram-se relacionados nos Anexos: I, II e III.

PROCESSOS Nos 681/09 e outros

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros constam, nos respectivos processos, números de protocolados solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, dos Estabelecimentos de Ensino, relacionados a seguir, sendo todos mantidos pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR:

PROCESSO Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	**PARECER Nº DET/SEED**	**NÚMERO DE VAGAS**
681/09	Colégio Estadual Dom Bosco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Campo Mourão	372/09, de 29/06/09	30 por turma
349/10	Colégio Estadual Stella Maris – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Andirá	80/10, de 22/02/10	40 por turma
618/10	Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Medio	Pinhais	156/10, de 26/03/10	40 por turma

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se às Instituições de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

PROCESSOS Nos 681/09 e outros

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos aos Estabelecimentos de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 10 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB

PROCESSOS Nos 681/09 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
	Nome	**Formação**
Coordenador/Curso	Cleo Cesar Camiloto	- Tecnologia em Informática
Perito designado	Marcos Vinicius de Meira	- Engenharia da Computação

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
Denise Del Conte Vieira	- Análises e Projetos - Banco de Dados	- Tecnologia em Informática - Especialização em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
* Magali Adriana V. Beninca	- Fundamentos do Trabalho	- Pedagogia - Especialização em Supervisão Escolar
Weliton Rodrigo Greco	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores	- Bacharelado em Ciência da Computação
Aluysio Fernandes Rodrigues	- Informática Instrumental	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Informática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Inez Geralda da Silva	- Inglês Técnico	- Letras- Português/Inglês - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educacional
Jefferson Leandro Sturion	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação	- Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas
Kelli Cristina Xavier	- Matemática Aplicada	- Bacharelado em Administração Rural - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Matemática - Especialização em Educação Matemática
* Cileila Rodrigues dos Santos	- Prática Discursiva e Linguagens	- Pedagogia - Especialização: O processo Ensino Aprendizagem
Sonia Maria Conejo Bonini	- Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Esquema I – Habilitações: Contabilidade e Custos, Organização e Técnica Comercial e Mecanografia e Processamento de Dados - Especialização em Informática na Educação

* Não comprova habilitação específica

PROCESSOS Nos 681/09 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Stella Maris– Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
	Nome	**Formação**
Coordenador/Curso	Ricardo de Abreu	- Tecnologia em Processamentos de Dados
Perito designado	Arnaldo Carlos Cardoso	- Tecnologia em Processamentos de Dados

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
Ricardo de Abreu	- Análises e Projetos - Banco de Dados	- Tecnologia em Processamentos de Dados
Juliano Roberto da Silva Raramilho	- Fundamentos do Trabalho	- Ciências Sociais
Rhafael Freitas da Costa	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais	- Bacharelado em Informática
Max Anderson Vizoto	- Informática Instrumental - Linguagem de Programação - Suporte Técnico	- Bacharelado em Informática
Juliana Ayub Veltrini	- Inglês Técnico	- Letras - Português/Inglês
Ismenia Sargi	- Matemática Aplicada	- Ciências com Habilitação em Matemática
Maria do Carmo dos Santos	- Prática Discursiva e Linguagens	- Letras – Português/Francês - Especialização em Linguística

PROCESSOS Nos 681/09 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental e Médio		
	Nome	**Formação**
Coordenador/Curso	Osvanir Duffeck	- Tecnologia em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica: Habilitação em Matemática
Perita designada	Sandra Lessa Pereira	- Tecnologia em Processamento de Dados

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
Gabriela Carolina Susin	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Linguagem de Programação	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Administração
* Giuliano Marcelo Gomes	- Fundamentos do Trabalho	- Bacharelado em Administração
Lucas Colferai	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais	- Bacharelado em Informática - Especialização em Desenvolvimento para ambiente Internet
Adriane de Oliveira	- Inglês Técnico	- Letras - Português/Inglês
Ana Paula Bozza Peres	- Internet e Programação Web - Suporte Técnico	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Ana Claudia Padula	- Matemática Aplicada	- Matemática
Isaura Bruhns	- Prática Discursiva e Linguagens	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação

*Não comprova habilitação específica